

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	400.000,00	
TOTAL	1	400.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2866 SUPPLEMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENT		400.000,00	
TOTAL	1 4	400.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	400.000,00	400.000,00	0,00
TOTAL GERAL	400.000,00	400.000,00	0,00

DECRETO N.º 42.741, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.268.369,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
35000 SEC. CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL			
35003 COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL			
4 9 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1	1.268.369,00	
TOTAL	1	1.268.369,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
15.081.0486.1207 EQUIPAMENTOS SOCIAIS - OBRAS		1.268.369,00	
TOTAL	1 9	1.268.369,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
35000 SEC. CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL			
35001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1	451.415,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	816.954,00	
TOTAL	1	1.268.369,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
15.081.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		816.954,00	
TOTAL	1 4	816.954,00	
15.081.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		451.415,00	
TOTAL	1 4	451.415,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
35000 SEC. CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL			
TOTAL	1 9	1.268.369,00	
DEZEMBRO		1.268.369,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
35000 SEC. CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL			
TOTAL	1 4	1.268.369,00	
DEZEMBRO		1.268.369,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	1.268.369,00	1.268.369,00	0,00
TOTAL GERAL	1.268.369,00	1.268.369,00	0,00

DECRETO N.º 42.742, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
4 9 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1	100.000,00	
TOTAL	1	100.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.080.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000,00	
TOTAL	1 9	100.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 9 12 41 CONTRIBUIÇÕES	1	100.000,00	
TOTAL	1	100.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
11.064.0362.1522 PROJETOS DO FIDES		100.000,00	
TOTAL	1 9	100.000,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
TOTAL	1 9	100.000,00	
DEZEMBRO		100.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	1 9	100.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		100.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	100.000,00	100.000,00	0,00
TOTAL GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00

DECRETO N.º 42.743, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.244.055,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08006 COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP.			
3 4 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1	808.401,00	
TOTAL	1	808.401,00	
3 4 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3	428.822,00	
TOTAL	3	428.822,00	
TOTAL GERAL		1.237.223,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	400.000,00	400.000,00	0,00
TOTAL GERAL	400.000,00	400.000,00	0,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.000,00	
TOTAL	1	100.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.007.0024.2864 INFORMÁTICA		100.000,00	
TOTAL	1 4	100.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
08006 COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP.			
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1	2.370,00	
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	21.257,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	169.734,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	38.406,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	163.902,00	
3 4 90 37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1	15.187,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	297.545,00	
TOTAL	1	708.401,00	
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	3	98.500,00	
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	3	31.800,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	3	34.427,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3	470,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3	63.625,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	200.000,00	
TOTAL	3	428.822,00	
TOTAL GERAL		1.137.223,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	1.244.055,00	1.244.055,00	0,00
TOTAL GERAL	1.244.055,00	1.244.055,00	0,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
08008 COORD. ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	2.832,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	4.000,00	
TOTAL	1	6.832,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.007.0021.2065 ESTUDO PLANEJ.MÉTODOS TECN. EDUCACIONAI		4.000,00	
TOTAL	1 4	4.000,00	
08.007.0021.2478 ADMINISTRAÇÃO DA CENP		734,00	
TOTAL	1 4	734,00	
08.007.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		2.098,00	
TOTAL	1 4	2.098,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	1.244.055,00	1.244.055,00	0,00
TOTAL GERAL	1.244.055,00	1.244.055,00	0,00

DECRETO N.º 42.744, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 221.379,00 (Duzentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais), suplementar ao orçamento do

Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo-IMESC, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
17000 SEC. DA JUSTIÇA			
E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17055 INST. MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	125.000,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	10.200,00	
TOTAL	1	135.200,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	86.179,00	
TOTAL	4	86.179,00	
TOTAL GERAL		221.379,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.010.0054.2254 SERVIÇOS TÉCNICOS E PERICIAIS		221.379,00	
TOTAL	1 4	135.200,00	
TOTAL GERAL	4 4	86.179,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
17000 SEC. DA JUSTIÇA			
E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	25.000,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.000,00	
TOTAL	1	125.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.004.0021.2295 APOIO AOS CONSELHOS		100.000,00	
TOTAL	1 4	100.000,00	
02.004.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.000,00	
TOTAL	1 4	25.000,00	
17055 INST. MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC			
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	10.200,00	
TOTAL	1	10.200,00	
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4	86.179,00	
TOTAL	4	86.179,00	
TOTAL GERAL		96.379,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.010.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		96.379,00	
TOTAL	1 4	10.200,00	
TOTAL GERAL	4 4	86.179,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIA	FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA				
	E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17055	INST. MEDICINA SOCIAL				
	CRIMIN. DE SP - IMESC				
	TOTAL		1	4	125.000,00
	DEZEMBRO				125.000,00